



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 202/GR/UFFRS/2018

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PPGADR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), com ingresso em 2018.2, conforme descrito a seguir.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, e candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de graduação até o ato de matrícula.

1.2 A inscrição de candidato portador de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, poderá ser admitida desde que comprove a regularidade de sua situação no Brasil, no prazo de 60 dias da efetivação de sua matrícula na UFFRS.

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas **até 20 vagas** no Curso de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, para ingresso no segundo semestre de 2018.

2.2 De acordo a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017, ficam reservadas:

2.2.1 Ficam reservadas 2(duas) vagas do Processo Seletivo Unificado para cada Curso de Mestrado, da UFFRS, para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

2.2.2 Fica reservada 1 (uma) vaga do Processo Seletivo Unificado para cada Curso de Mestrado, da UFFRS, para candidato com deficiência, aprovado e classificado no processo seletivo.

2.2.3 Fica reservada 1 (uma) vaga do Processo Seletivo Unificado para o Curso de Mestrado, da UFFRS, para candidato autodeclarado negro (pretos e pardos), aprovado e classificado no processo seletivo.

2.3 Não havendo candidatos para ocuparem as vagas dos itens **2.2.1**, **2.2.2** e **2.2.3**, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

2.4 O preenchimento das vagas existentes fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo e a disponibilidade de orientador.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de 02 de abril a 4 de maio de 2018, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00,

3.2 Serão aceitas inscrição pelo Correio via Sedex, aos cuidados da Assessoria Acadêmica (PPGADR) do *campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Caixa Postal 106, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85301-970, desde que a postagem ocorra até o dia **4 de maio de 2018**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.2.1 A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

3.3 Na inscrição, o candidato deve instruir seu requerimento com os seguintes documentos:

I - formulário de inscrição, disponível na Secretaria Geral de Cursos (PPGADR) *campus* Laranjeiras do Sul (**Anexo I**) e no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br > Laranjeiras do Sul> Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável> Ingresso> Processo Seletivo Regular), devidamente preenchido;

II - cópia simples do documento de identidade (ou do registro nacional de estrangeiros, se for o caso, ou do passaporte) e do CPF;

III - cópia simples do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou órgão competente para o caso de diplomas do exterior, ou declaração (últimos 12 meses) de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula.

IV - Cópia simples do histórico escolar de curso de nível superior;

V - *Curriculum vitae* impresso, obrigatoriamente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar um currículo impresso que contemple os subitens da tabela de avaliação constante no **ANEXO III** deste Edital. É obrigatória a apresentação de **cópias dos documentos comprobatórios**. Estas devem ser organizadas na mesma sequência apresentada no currículo.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa a que está concorrendo.

3.5 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, não sendo aceita a inclusão de documentos no período de recursos.

3.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.

3.7 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.

3.8 A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo será divulgada a partir de XX de maio de 2018, no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br > Laranjeiras do Sul> Cursos> Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável> Ingresso> Processo Seletivo Regular).

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGADR, indicada pelo colegiado e designada por Portaria.

4.2 O Processo Seletivo constará de três etapas diferenciadas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, na seguinte ordem:

a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (peso 50%);

b) análise do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório (peso 20%);

c) Arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório (peso 30%).

4.2.1 As etapas do Processo Seletivo serão realizadas na UFFS *campus* Laranjeiras do Sul, em datas, conforme item 5.1, e em salas e horários a serem divulgados no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br > Laranjeiras do Sul> Cursos> Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável> Ingresso> Processo Seletivo Regular) com excepcionalidade conforme itens 4.2.1.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.2.1.1 A prova escrita poderá ser realizada em instituições credenciadas apresentadas no **Anexo IV**.

4.2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita munido de original do documento oficial de identificação com foto e pré-projeto de pesquisa impresso, conforme roteiro sugerido (**Anexo II**), vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa; o projeto também deverá ser enviado em formato pdf, via e-mail, solicitando confirmação de leitura para sec.ppgadr@uffs.edu.br até a data da prova escrita.

4.3 A **prova escrita sobre conhecimento específico referente às linhas de pesquisa do PPGADR**, primeira etapa do Processo Seletivo, será constituída por questões discursivas elaboradas a partir da bibliografia indicada.

4.3.1 Serão objetos de avaliação na prova escrita: a) domínio e conhecimento da temática da questão (até 5 pontos); b) clareza e adequação da linguagem à norma culta (até 3 pontos); c) estruturação e articulação do conteúdo (até 2 pontos).

4.3.2 Durante a prova, não será permitida a consulta a quaisquer materiais nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, *tablets*, telefones celulares e outros.

4.3.3 A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.

4.3.4 A prova escrita deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.3.5 A bibliografia sugerida para a prova escrita sobre conhecimento específico encontra-se no **Anexo V**.

4.3.6 À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3.7 Serão considerados aprovados na prova escrita apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4 Apenas os candidatos aprovados na prova escrita sobre conhecimento específico poderão participar das demais etapas do processo seletivo.

4.5 A **avaliação do *Curriculum vitae*** será realizada com base nos critérios estabelecidos no **Anexo III**.

4.5.1 A composição da nota parcial da análise do currículo será realizada da seguinte forma: o currículo que apresentar a maior pontuação receberá nota 10 (dez) e o de menor pontuação nota 6,0 (seis). Para os demais será utilizado critério de proporcionalidade.

4.5.2 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de **documento comprobatório** e forem elencadas na planilha de pontuação do currículo.

4.6 A **arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae***, será realizada perante Banca Examinadora composta por docentes do PPGADR no *campus* Laranjeiras do Sul.

4.6.1 Os candidatos inscritos nas instituições credenciadas poderão solicitar o agendamento da entrevista e arguição por Skype, informando o contato do Skype, com **48 horas de antecedência**, na coordenação do programa, pelos correios eletrônicos posg.agroecologia@uffs.edu.br e sec.ppgadr@uffs.edu.br; com confirmação de leitura.

4.6.2 Na entrevista e arguição do pré-projeto e do *Curriculum Vitae*, será atribuído pela Banca Examinadora notas de 0 (zero) a 10 (dez).

4.6.3 Serão objetos de avaliação na entrevista e arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae*: as capacidades do candidato para a exposição oral sobre o seu pré-projeto de pesquisa, experiência profissional e produção intelectual apresentada no *Curriculum vitae*; clareza na exposição das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

partes que compõem o pré-projeto; aderência e relevância do pré-projeto à linha de pesquisa a que o candidato se inscreveu; clareza da metodologia; pertinência da bibliografia do pré-projeto quanto ao objeto, justificativa e problematização, articulação dos interesses de estudo com as linhas de pesquisa do PPGADR.

4.6.4 Cada candidato terá até 15 minutos para exposição oral do pré-projeto. A banca examinadora por sua vez, terá até 15 minutos para arguição do candidato.

4.6.5 Será disponibilizado ao candidato equipamento multimídia (datashow), quadro branco e pincel.

4.6.6 A entrevista e arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae* poderá ser gravada em áudio, e não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

4.6.7 O pré-projeto apresentado na seleção **não** necessariamente será o mesmo a ser desenvolvido durante o curso de mestrado.

4.7 A prova escrita sobre conhecimento específico não poderá ser assinada ou identificada pelo candidato, sendo atribuído um código pela Comissão de Seleção. Ao término da avaliação, após a atribuição da nota final, as provas dos candidatos serão identificadas pela Comissão.

4.8 Os resultados de cada uma das etapas de seleção serão divulgados no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br > Laranjeiras do Sul > Cursos > Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável > Ingresso > Processo Seletivo Regular), contendo as notas das provas classificatórias e a relação dos candidatos classificados.

4.9 Para efeito de classificação final dos aprovados será considerado o peso percentual de cada uma das etapas do processo seletivo conforme item 4.2, e de acordo com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

4.9.1 Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação, o primeiro critério de desempate será a nota da prova escrita de conhecimentos específicos. Caso o empate persista, o segundo critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o *parágrafo único* do art. 27 da LEI FEDERAL Nº 10.741/03.

4.9.2 Serão considerados aprovados na etapa de entrevista e arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae* apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.10 Ao final do processo de seleção será divulgada a lista dos candidatos classificados de acordo com a linha de pesquisa pretendida e a disponibilidade de vagas e orientadores, com a indicação dos possíveis orientadores e respectivas linhas de pesquisa.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA e HORÁRIO
Inscrições	02/04/2018 a 04/05/2018;
Homologação das inscrições	a partir de 10/05/2018
Prova escrita sobre conhecimento específico	21/05/2018, 14h às 17h
Divulgação do resultado preliminar da Prova escrita sobre conhecimento específico	a partir de 04/06/2018
Divulgação do resultado final da Prova escrita sobre conhecimento específico	a partir de 06/06/2018
Arguição do pré-projeto e do Curriculum vitae	18 a 22/06/2018
Divulgação do resultado da análise do Curriculum vitae e arguição do pré-projeto e do Curriculum vitae	a partir de 02/07/2018
Divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	a partir de 04/07/2018
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	a partir de 06/07/2018
Matrícula	30/07 a 03/08/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.2 O ensalamento de cada uma das etapas do Processo Seletivo será divulgado no sítio da (www.uffrs.edu.br > Laranjeiras do Sul > Cursos > Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável > Ingresso > Processo Seletivo Regular)

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br > Laranjeiras do Sul > Cursos > Mestrados > Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável > Ingresso > Processo Seletivo Regular), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção em até 24 horas após a publicação do resultado da etapa no sítio da UFFS.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados somente na Secretaria Geral de Cursos (Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável) do *campus* Laranjeiras do Sul e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.4.2 O parecer será disponibilizado na Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os documentos necessários para matrícula, bem como as datas e horários, serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

7.2 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na **RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017 (indígena, negros/pardos e pessoa com deficiência)**, deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A protocolização da inscrição subentende que o candidato leu e concorda com as normas desse edital.

8.2 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus* Laranjeiras do Sul ao final do qual serão inutilizados.

8.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 7 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PARA USO DA SECRETARIA DO PPG APÓS A INSCRIÇÃO

1 Documentação anexada na seguinte ordem:

- Formulário de inscrição, conforme **ANEXO I, devidamente preenchido e assinado;**
- Cópia simples do documento de identidade (RG) e do CPF.
- Cópia simples do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso superior até o ato de matrícula.
- Cópia simples do Histórico Escolar do curso superior.
- Cópia do Currículo Lattes.
- Planilha do *Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pelo PPGADR com documentos comprobatórios (**Anexo III**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO

1 Identificação

1.1 Título

1.2 Nome do(a) candidato(a)

1.3 Linha de pesquisa pretendida (do programa)

2 Introdução

3 Justificativa

4 Objetivos

5 Metodologia

6 Cronograma de execução

7 Referências

Formatação: O pré-projeto não poderá ultrapassar 10 páginas, incluindo Referências, sem Anexos, em papel A4, fonte Arial ou *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens esquerda e superior de 3 cm, e direita e inferior 2 cm.

Importante: Conforme item 4.2.2, o pré-projeto deverá ser entregue no dia e horário da prova escrita e enviado via e-mail, solicitando confirmação de leitura, para sec.ppgadr@uffs.edu.br até a data da prova escrita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO III

PLANILHA DO CURRÍCULO

A planilha deve ser obtida no sítio da UFFS. Após o preenchimento deve ser impressa, assinada e entregue com os respectivos documentos comprobatórios na ordem e numeração em que são pontuados na planilha. A planilha do candidato será analisada e comparada com todos os documentos pela comissão de seleção.

Formação Acadêmica	Valor por Item	Pontuação Máxima por Item	Preenchimento pelo Candidato
Curso de especialização na área (mínimo de 360 h)	1,5	3,0	
Curso de especialização fora da área (mínimo de 360 h)	0,5	1,0	
Curso de mestrado	2,5	2,5	
Curso de curta duração na área (mínimo de 8 h)	0,1	3,0	

ATIVIDADES ACADÊMICAS/PROFISSIONAIS	Valor por Item	Pontuação Máxima por Item	Preenchimento pelo Candidato
Professor de ensino superior (por ano)	1,5	7,5	
Atividades profissionais em agroecologia e/ou desenvolvimento rural sustentável (por ano)	0,7	7	
Participação em bancas de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação (por banca)	0,2	2	
Curso curta duração ministrado na área (mínimo de 8 h)	0,2	2	
Monitoria (por ano)	0,2	2	
Atividades profissionais fora da área do curso (por ano)	0,2	2	

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Valor por Item	Pontuação Máxima por Item	Preenchimento pelo Candidato
Artigos científicos aceitos ou publicados em periódicos QUALIS/CAPES (Área interdisciplinar):			
Revista qualis A1	1,0		
Revista qualis A2	0,85		
Revista qualis B1	0,7		
Revista qualis B2	0,6		
Revista qualis B3	0,5		
Revista qualis B4	0,3		
Revista qualis B5	0,2		
Livros ou capítulos com corpo editorial e ISBN:			
Por livros ou capítulos publicados em agroecologia e/ou desenvolvimento rural sustentável	1	10	
Por livros ou capítulos publicados fora da área do curso	0,5	5	
Textos em jornais ou revistas (magazine) na área	0,1	1	
Artigo completo em Anais de eventos científicos	0,2	4	
Resumo expandido em Anais de eventos científicos	0,1	2	
Resumo simples em Anais de eventos científicos	0,05	1	
Conferência/Palestra ministrado em eventos científicos ou técnicos na área	0,1	1	

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	Valor por Item	Pontuação Máxima por Item	Preenchimento pelo Candidato
Bolsista de Aperfeiçoamento (AP) ou Apoio Técnico (AT) (por ano)	0,3	3	
Bolsista de iniciação científica, bolsista PET (Programa de Educação Tutorial), bolsista de Iniciação à docência (PIBID) ou extensão (por ano)	0,5	5	
Orientação de alunos de graduação e/ou de especialização em projetos de pesquisa, monografias/TCC ou projetos de extensão	0,5	5	
Atividade de Extensão em Programa Institucional (por ano) na área do curso	0,5	5	
Atividade de Extensão em Programa Institucional (por ano) fora da área do curso	0,3	3	
TOTAL DE PONTUAÇÃO			

* Obs.: Uma mesma atividade não pode ser pontuada em mais de um item.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CIDADE	INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	ENDEREÇO
Laranjeiras do Sul-PR	Universidade Federal da Fronteira Sul	<i>Campus</i> Laranjeiras do Sul BR 158, km 405
Lavras - MG	Universidade Federal de Lavras	<i>Campus</i> Universitário
Manaus - AM	Universidade Nilton Lins	Av. Professor Nilton Lins, 3259 - Parque das Laranjeiras
Recife - PE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos
Brasília - DF	Universidade de Brasília	<i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro
Tramandaí - RS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	<i>Campus</i> Litoral Norte Rodovia RS 030, 11.700 - Km 92 - Emboaba
Florianópolis - SC	Universidade Federal de Santa Catarina	<i>Campus</i> Reitor João David Ferreira Lima. Trindade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

- ALTIERI, M. **Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.
- DUPAS, G. **O mito do progresso**. São Paulo, Editora da UNESP, 2006.
- GOMES, J.C.C; ASSIS, W.S. (Eds) **Agroecologia: Princípios e reflexões conceituais**. Brasília: Embrapa. 2013.
- LEIS, Héctor Ricardo. Sobre o conceito de interdisciplinaridade. Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas, Florianópolis, n. 73, ago. 2005.
- NIEDERLE; P.A. ALMEIDA; L.; VEZZANI, F.M. (Org.). **Agroecologia: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura**. Curitiba: Kairós, 2013.
- NOVIKOFF, CRISTINA; BASTOS, Marcus A. P. C. . Redes de saberes: pensamento interdisciplinar. Revista de Pesquisa Interdisciplinar , v. 2, p. 57-69, 2017.
- SARANDÓN, S.J.; FLORES, C.C. **Agroecología: bases teóricas para el diseño y manejo de agroecosistemas sustentables**. La Plata: Universidad Nacional de La Plata, 2014.
- VAN DER PLOEG, J.D. The drivers of change: The role of peasants in the creation of an agro-ecological agriculture. **Agroecología**, v.6, p. 47-54, 2012.
- VEIGA, J.E. **Desenvolvimento sustentável**. O desafio do Século XXI. São Paulo: Garamond, 2006.